



DECRETO Nº 52/2023

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1356/2023, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 66.700,00 (Sessenta e seis mil e setecentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para idosos)

08.004.08.241.0807.2.231	33.50.43.00.00	946	Subvenções Sociais	21.700,00
			TOTAL	21.700,00

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS-carreta agrícola e colhedoras

09.001.20.608.3101.2.216	33.90.93.00.00	801	Indenizações e restituições	45.000,00
			TOTAL	45.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
801	MAPA- carreta agrícola e colhedoras	43.623,56
	TOTAL	43.623,56



II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.376,44
	TOTAL	1.376,44

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.193,66 (Um mil cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para idosos)

08.004.08.241.0807.2.231	33.90.30.00.00	946	Material de consumo	10.850,00
08.004.08.241.0807.2.231	44.90.52.00.00	946	Equipamentos e material permanente	10.850,00
			TOTAL	21.700,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (11/04/2023).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal